27/12/2024, 13:15

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº 7.550 MACEIÓ/AL, 16 DE MAIO DE 2024.

Autora: VER. TECA NELMA

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE PAJUÇARA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública Associação Cultural Arte Pajuçara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.442.911/0001-05, com sede Avenida Dr. Antônio Gouveia, n. 1113, Pajuçara, Maceió/Alagoas, fundado em 28 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9A1BEF4E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/05/2024. Edição 6928 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/